

## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO n° 4.083 - 29/08/2014**

Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** a área do município afetada pela estiagem e dá outras providências.

Claudenir José de Melo, Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando competir à Administração Municipal à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Arcos;

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

Considerando que se persistir tal situação isso poderá ocasionar perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, conseqüentemente gerando demanda reprimida de água, alimentos básicos e perdas dos rebanhos, rendendo ensejo a focos de tensão social;

Considerando a situação de alerta que nos foi passada pela COPASA, informando sobre o racionamento de água em nosso Município e,

Considerando que, as conseqüência destes informes, nos força a tomar as medidas preventivas e necessárias para inibir um mal maior para a população,



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

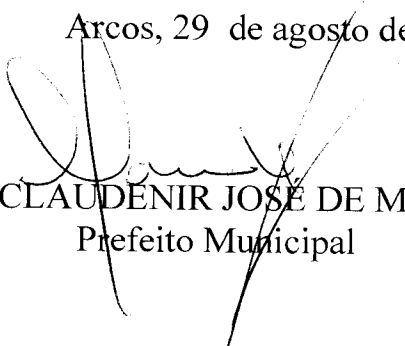
## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Laudos da Coordenadoria de Defesa Civil do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Arcos, 29 de agosto de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal